



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 017

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA Capa
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA 0082

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às dez horas e dezenove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Jaques Testoni, Marcelino Tenório e Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. O Senhor Secretário que procedeu à leitura da convocação do Poder Executivo, enviada por meio da Mensagem nº 018, de 22 de janeiro de 2015, convocando a Assembleia Legislativa para reunir-se extraordinariamente no dia 28 de janeiro de 2015; e leitura

do Anexo único com as matérias objeto da convocação: Mensagens nºs.: 044/12, 349 e 360/13, 017, 031 e 202/14, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017/15. Em seguida, leu a Mensagem nº 019, de janeiro de 2015 solicitando seja desconsiderada a Mensagem nº 349, de 10 de dezembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente declarou encerrada esta sessão, e convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em primeira discussão e votação as matérias objeto da pauta de convocação. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dez horas e vinte e seis minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e quinze.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às dez horas e vinte e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente e Saulo Moreira; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Jaques Testoni e

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à ordem do dia foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº **234/15** de autoria do Poder Executivo/**M 008** que "Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007", com 14(catorze) votos; Projeto de Lei Complementar nº **235/15** de autoria do Poder Executivo/**M 017** que "Cria a Delegacia Regional da Polícia Civil no Município de Jaru e modifica a circunscrição da Delegacia Regional de Ariquemes e dá outras providências", com 15(quinze) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº **1152/14** de autoria do Poder Executivo/**M 360** que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 1291, de 27 de dezembro de 2003, para adequá-la à alíquota do ICMS prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012"; Projeto de Lei nº **1187/14** de autoria do Poder Executivo/**M 031** que "Institui programa de estágio remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH"; Projeto de Lei nº **1393/14** de autoria do Poder Executivo/**M 202** que "Revoga a Lei nº 2255, de 3 de março de 2010, que dispõe sobre a segurança de ex-governadores do Estado"; Projeto de Lei nº **1419/15** de autoria do Poder Executivo/**M 005** que "Autoriza a remissão e anistia de créditos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma e condições que especifica"; Projeto de Lei nº **1420/15** de autoria do Poder Executivo/**M 006** que "Altera o *caput* do artigo 2º da Lei nº 2913, de 3 de dezembro de 2012"; Projeto de Lei nº **1421/15** de autoria do Poder Executivo/**M 007** que "Altera o artigo 3º, da Lei nº 2840, de 3 de setembro de 2012, e o parágrafo 2º do artigo 8º, da Lei nº 3177, de 11 de setembro de 2013"; Projeto de Lei nº **1422/15** de autoria do Poder Executivo/**M 009** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 21.149.317,01 em favor da unidade orçamentária Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER"; Projeto de Lei nº **1424/15** de autoria do Poder Executivo/**M 011** que "Extingue a Gratificação de Serviços Voluntários, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, previstas na Lei nº 1519, de 31 de agosto de 2005, promove a Reestruturação da Carreira dos Militares Estaduais e dá outras providências", com emenda; Projeto de Lei nº **1425/15** de autoria do Poder Executivo/**M 012** que "Dispõe sobre o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA-RO, a Taxa de Defesa Sanitária Animal e dá outras providências", com emenda e votos contrários dos Deputados Cláudio Carvalho e Hermínio Coelho; Projeto de Lei nº **1426/15** de autoria do Poder Executivo/**M**

013 que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências", com emenda; Projeto de Lei nº **1427/15** de autoria do Poder Executivo/**M 014** que "Altera a Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1428/15** de autoria do Poder Executivo/**M 015** que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, altera a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002 e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1429/15** de autoria do Poder Executivo/**M 016** que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais na área da saúde por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público". Os Projetos de Leis Ordinárias nºs.: 411/12 e 1423/15 e Projeto de Lei Complementar nº 183/14 foram retirados de tramitação. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às onze horas e trinta e nove minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e quinze.

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
DÉCIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às onze horas e quarenta minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Jaques Testoni e Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à ordem do dia foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de

Lei Complementar nº **234/15** de autoria do Poder Executivo/**M 008** que "Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007", com 14(catorze) votos; Projeto de Lei Complementar nº **235/15** de autoria do Poder Executivo/**M 017** que "Cria a Delegacia Regional da Polícia Civil no Município de Jaru e modifica a circunscrição da Delegacia Regional de Ariquemes e dá outras providências", com 18(dezoito) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº **1152/14** de autoria do Poder Executivo/**M 360** que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 1291, de 27 de dezembro de 2003, para adequá-la à alíquota do ICMS prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012"; Projeto de Lei nº **1187/14** de autoria do Poder Executivo/**M 031** que "Institui programa de estágio remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH"; Projeto de Lei nº **1393/14** de autoria do Poder Executivo/**M 202** que "Revoga a Lei nº 2255, de 3 de março de 2010, que dispõe sobre a segurança de ex-governadores do Estado", com votos contrários dos Deputados Neodi, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório e Hermínio Coelho; Projeto de Lei nº **1419/15** de autoria do Poder Executivo/**M 005** que "Autoriza a remissão e anistia de créditos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma e condições que especifica"; Projeto de Lei nº **1420/15** de autoria do Poder Executivo/**M 006** que "Altera o *caput* do artigo 2º da Lei nº 2913, de 3 de dezembro de 2012"; Projeto de Lei nº **1421/15** de autoria do Poder Executivo/**M 007** que "Altera o artigo 3º, da Lei nº 2840, de 3 de setembro de 2012, e o parágrafo 2º do artigo 8º, da Lei nº 3177, de 11 de setembro de 2013"; Projeto de Lei nº **1422/15** de autoria do Poder Executivo/**M 009** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 21.149.317,01 em favor da unidade orçamentária Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER"; Projeto de Lei nº **1424/15** de autoria do Poder Executivo/**M 011** que "Extingue a Gratificação de Serviços Voluntários, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, previstas na Lei nº 1519, de 31 de agosto de 2005, promove a Reestruturação da Carreira dos Militares Estaduais e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1425/15** de autoria do Poder Executivo/**M 012** que "Dispõe sobre o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA-RO, a Taxa de Defesa Sanitária Animal e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1426/15** de autoria do Poder Executivo/**M 013** que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1427/15** de autoria do Poder Executivo/**M 014** que "Altera a Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1428/15**

de autoria do Poder Executivo/**M 015** que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, altera a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002 e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **1429/15** de autoria do Poder Executivo/**M 016** que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais na área da saúde por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou outro período de sessão extraordinária, e deu por encerrada a décima quarta Sessão Legislativa Extraordinária. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e três minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e quinze.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
DÉCIMA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às doze horas e dezesseis minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Jaques Testoni, Jean Oliveira e Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. O Senhor Secretário procedeu à leitura da autoconvocação e das matérias a serem apreciadas. Passando-se à ordem do dia foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Resolução nº **125/15** de autoria do Deputado Ribamar Araújo que "Revoga a Resolução nº 258, de 25 de fevereiro de 2014". Foram aprovadas em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, pelo voto qualificado de 2/3: Proposta de Emenda Constitucional nº **031/15** de autoria da Mesa Diretora que "Altera os artigos 33 e 35 da Constituição Estadual", com 18(dezoito) votos; Proposta de Emenda Constitucional nº **032/15** de autoria do Deputado Neodi que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 99 da Constituição do Estado de Rondônia", com 18(dezoito) votos. Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar nº **236/15** de autoria do Tribunal de Contas

que "Altera a Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996", com 18(dezoito) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente sessão extraordinária no prazo de um minuto, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta e seis minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e quinze.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
DÉCIMA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às doze horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luízinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Jaques Testoni, Jean Oliveira e Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. O Senhor Secretário procedeu à leitura da autoconvocação e das matérias a serem apreciadas. Passando-se à ordem do dia foram aprovadas em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, pelo voto qualificado de 2/3: Proposta de Emenda Constitucional nº **031/15** de autoria da Mesa Diretora que "Altera os artigos 33 e 35 da Constituição Estadual", com 17(dezessete) votos; Proposta de Emenda Constitucional nº **032/15** de autoria do Deputado Neodi que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 99 da Constituição do Estado de Rondônia", com 16(dezesseis) votos. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar nº **236/15** de autoria do Tribunal de Contas que "Altera a Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996", com 16(dezesseis) votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a décima quinta Sessão Legislativa Extraordinária da Oitava Legislatura. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e quarenta e três minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e quinze.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 002/2015/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR-ADJUNTO DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE, por remissão do que dispõe a Lei Complementar n. 730/13, publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.14 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.13, respectivamente;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando306/2014/DEPOL e o Memorando310/2014/AG, com o despacho n. 03 da Secretaria Geral;

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, composta pelos servidores: **LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula n. 100007296, na condição de Presidente, **OSMAR VILHENA DE AMORIM**, servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 10000980-1, Segundo Membro e **MAURICIO COELHO LARA, SERVIDOR** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 100002957, Terceiro Membro.

DETERMINAR que esta Comissão instaure a **Sindicância Administrativa Investigativa n. 001/2015/CA/ALE/RO**, e apure, se eventuais irregularidades administrativas por alteração na recepção da Assembleia Legislativa; fica ainda, estabelecido o prazo de (30) trinta dias, para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa, podendo ser prorrogado quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2015.

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO
Corregedor Adjunto